



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Renovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 28/2019

Dispõe sobre o desligamento do Santa Catarina Clube da competição que menciona e dá outras providências

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 31, inciso XVIII, do Estatuto Social, e o disposto no art. 108, inciso V, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral das Competições da FCF,

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no art. 70, inciso VII, do Estatuto Social da FCF, é vedado a qualquer associação ou sociedade filiada, a sua participação em competições enquanto não quitar os seus débitos para com a Federação;

CONSIDERANDO que, o Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) do Futebol de Santa Catarina, em despacho proferido nos autos do processo nº 193/19, no dia 02 próximo passado, suspendeu o Santa Catarina Clube Ltda., tendo em vista sua inadimplência no acordo firmado com a FCF, referente às suas dívidas com esta entidade;

CONSIDERANDO que, com a suspensão do Santa Catarina Clube pelo TJD, o Departamento de Competições da FCF, por intermédio da Diretoria de Competições Especiais, teve que cancelar os jogos daquela agremiação, válidas pelo Campeonato Catarinense de Futebol de Futebol Não-Profissional Sub-20 da Série "C" de 2019, por força do disposto no art. 77, do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF;

CONSIDERANDO que, como o Santa Catarina Clube Ltda. deu causa à não realização de duas partidas válidas pela mesma competição, deverá ser desligado da citada competição, tendo em vista o disposto no art. 83, do referido Regulamento (RGC/FCF), uma vez que ocorreu a reincidência específica prevista nos §§ 3º e 4º, do artigo acima mencionado;

CONSIDERANDO que, o disposto no §§ 1º e 2º, do art. 86, do RGC/FCF, estabelece como ficarão os resultados obtidos pelo clube que vier a ser excluído ou desligado da competição, bem como as suas demais partidas,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o Santa Catarina Clube Ltda. do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-20 da Série "C" de 2019 e a sua conseqüente proibição de participar das competições a serem promovidas pela Federação Catarinense de Futebol por 2 (dois) anos.

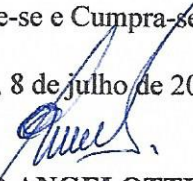
Art. 2º Ficam anulados os jogos do Santa Catarina Clube Ltda. realizados com o Clube Atlético Carlos Renaux e com a Associação Atlético Orleans, ficando cancelados todos os demais jogos da referida agremiação, válidos pela competição a que se refere o artigo anterior, aplicando-se, com relação à classificação, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 86, do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 3º O Departamento de Competições da FCF, por intermédio da Diretoria de Competições Especiais, republicará a Classificação e a Tabela do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-20 da Série "C" de 2019, para se adequar a esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 8 de julho de 2019.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF